



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 381/2021-GP

“Dispõe sobre a incorporação da gratificação por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que reconhece o direito a incorporação da gratificação por tempo de serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a incorporação de GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, ao(a) servidor(a) CRISTIANE LEITE DE ALBUQUERQUE ALMEIDA, matrícula nº. 91.297, titular do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que dispõe o Artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993 e Artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.359 de 03.11.2005, 2ª quinquênio concernente ao período de 17/12/2008 a 17/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito